

LEI “R” No. 108/00

Institui programa de apoio a inseminação artificial suína

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o Programa de Apoio a Inseminação Artificial Suína a partir de 1.º de junho a 31 de dezembro de 2000, com o valor do auxílio em R\$ 1,50 (um real e cinquenta centavos) por dose, com o custo do transporte via ônibus de Marechal Cândido Rondon a Nova Santa Rosa.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão: 0800 – Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio; Unidade Orçamentária: 0801 – Depto. Agropecuário e Meio Ambiente; Atividade/Projeto: 04181112024 – Serviços de Apoio a Agricultura; Elemento: 313200 – Outros Serviços e Encargos, conforme orçamento em vigor, e o repasse será feito de conformidade com as condições financeiras e recursos disponíveis.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 24 de maio de 2000.

DANIEL WUTZKE
Prefeito Municipal

GERÔNIMO LOVATTO
Sec. Mun. de Agricultura,
Indústria e Comércio